

DECRETO-LEI Nº 2.145, DE 28 DE JUNHO DE 1984

Cancela créditos e reabre prazo relativo ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, à Contribuição dos que exercem atividades rurais e à Taxa de Serviços Cadastrais.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 29 DE JUNHO DE 1984 - SEÇÃO I)

R E T I F I C A Ç Ã O

- Na página 9.357, 1ª. coluna, na epígrafe, ONDE SE LÊ: Decreto nº 89.871, de 28 de junho de 1984, LEIA-SE: Decreto-lei nº 2.145, de 28 de junho de 1984.